



JUSTIÇA ELEITORAL

Prezado(a) Senhor(a) Eleitor(a)
VICTOR LOPES LINDNERSão Jerônimo, 17 de julho de 2024
Inscrição: 099864070400

CARTA CONVOCATÓRIA

Para confirmar sua convocação, favor acessar <https://mesarios.tre-rs.jus.br> e informar a chave de acesso: **SHPNOF**
A confirmação é automática para os mesários que receberam a convocação via WhatsApp.

Comunico-lhe que este Juízo, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral, combinado com os arts. 10 e 12 da Resolução TSE n. 23.736/24, nomeia-a(o) para atuar como **PRESIDENTE DE MESA** nas ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024. Vossa Senhoria deverá comparecer à Seção nº **049** do local **E.M.E.F. PROF. HORÁCIO PRATES (ANTIGO NICÁCIO MACHADO)**, situado na **LARGO NICÁCIO MACHADO, S/N** – bairro **CENTRO - Charqueadas**, às **7 horas** do **dia 06 de outubro próximo**. Fica convocado, também, para comparecer no **dia 05/10 para montagem da seção**.

Esclareço-lhe que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro e é obrigatório, nos termos do art. 365 do CE, e que recusar ou abandonar o serviço eleitoral, sem justa causa, configura crime previsto no art. 344 do mesmo Código.

Fica Vossa Senhoria cientificada(o) de que não poderão atuar como mesários(os) as(os) cidadãos(os) que se encontrem sujeitas(os) aos seguintes impedimentos: candidatas(os) e seus parentes ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim a(o) cônjuge, as(os) membras(os) de diretórios de partidos desde que exerça função executiva, as autoridades e agentes policiais, bem como as(os) funcionárias(os) no desempenho de cargos de confiança do Executivo e os menores de dezoito anos (art. 120, § 1º do CE, combinado com o art. 63, § 2º, da Lei nº 9.504/97).

Os motivos que porventura impossibilitem a sua participação deverão ser encaminhados a este Juízo, até 5 dias a contar do recebimento desta, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, deverá ser apresentado atestado de médico particular.

As(os) membras(os) das mesas receptoras serão dispensadas(os) do serviço pelo dobro dos dias de convocação, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, de acordo com o art. 98 da Lei n. 9.504/97. Informo, também, que Vossa Senhoria receberá auxílio-alimentação no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), o qual será entregue em momento oportuno.

Ainda, fica Vossa Senhoria convocado(a) para comparecer à reunião de treinamento de mesários, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2024, às 19h, no(a) I.E.E. ASSIS CHATEAUBRIAND, sito à Av. Transversal, 2882 - Vila Residencial A. F. Piratini - Charqueadas.

Contato com cartório eleitoral:
51998696407 - zon050@tre-rs.jus.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/07/2024 18:07

Por: CARLA CRISTINA ORTNAU CIRIO E SANTOS - Juiz da 50ª ZE

Original em: <http://docs.tre-rs.jus.br>

Chave: a1f39b4ddb36519df21f0aa84ca977ce

TRE-RS

Remetente: 50ª Zona Eleitoral
RUA RIO BRANCO, 1099 (FÓRUM)
96700000 São Jerônimo - RS

JUSTIÇA
ELEITORAL

DESTINATÁRIO

VICTOR LOPES LINDNER
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 186
CENTRO
96.745-000CHARQUEADAS/RS



ASSINATURA DO RECEBEDOR	VÍNCULO	DATA DA ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	NRO. DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO	